DECRETO 30/2025, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 844.702,78 (oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dois reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3712/2024 - LDO 2025 de 16 de julho de 2024, Paragrafo 6 do art 25.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Saúde, Crédito Suplementar no valor de R$ 844.702,78 (oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dois reais e setenta e oito centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 6 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 6 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 30/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	449052/ **0.2.600.1.000401**	284.275,00
07.70.10.121.2040.6070	FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO DO SUS	449052/ **0.2.600.1.000402**	560.427,78
TOTAL			**844.702,78**

DECRETO 31/2025, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 9.667.700,00 (nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3712/2024 - LDO 2025 de 16 de julho de 2024, Paragrafo 5 do art 25.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Educação, Crédito Suplementar no valor de R$ 9.667.700,00 (nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 6 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 6 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 31/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.1116	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E	449051/ **0.1.500.1.001001**	8.000.000,00
06.60.12.361.2010.1116	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E	449051/ **0.1.540.3.000302**	1.649.000,00
06.60.12.361.2010.2150	INOVA + APRENDIZAGEM – EXPERIÊNCIAS E SABERES COMPARTILHADOS – PROJETOS TÉCNICOS-	339039/ **0.1.500.1.001001**	18.700,00
TOTAL			**9.667.700,00**

ANEXO il AO DECRETO Nº 31/2025			Anulação de Despesa em R$
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.126.2010.1110	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	449052/0.1.540.3.000302	500.000,00
06.60.12.366.2010.1114	INOVA + APRENDIZAGEM– AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339032/0.1.500.1.001001	500.000,00
06.60.12.361.2010.1116	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E	339039/0.1.500.1.001001	1.361.000,00
06.60.12.361.2010.1116	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E	449061/0.1.500.1.001001	445.000,00
06.60.12.365.2010.1117	INOVA + ESCOLA– CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA	449051/0.1.540.3.000302	156.000,00
06.60.12.365.2010.2129	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHES E PRÉ-ESCOLA	339030/0.1.540.3.000302	100.000,00
06.60.12.365.2010.2129	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHES E PRÉ-ESCOLA	339032/0.1.540.3.000302	272.000,00
06.60.12.365.2010.2129	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHES E PRÉ-ESCOLA	339039/0.1.500.1.001001	2.000.000,00
06.60.12.361.2010.2142	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339032/0.1.500.1.001001	500.000,00
06.60.12.361.2010.2142	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339032/0.1.540.3.000302	321.000,00
06.60.12.361.2010.2142	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339040/0.1.540.3.000302	200.000,00
06.60.12.361.2010.2149	INOVA + ESCOLA – REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	339039/0.1.500.1.001001	3.194.000,00
06.60.12.361.2010.2149	INOVA + ESCOLA – REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	339039/0.1.540.3.000302	100.000,00
06.60.12.361.2010.2150	INOVA + APRENDIZAGEM – EXPERIÊNCIAS E SABERES COMPARTILHADOS – PROJETOS TÉCNICOS-	339030/0.1.500.1.001001	10.000,00
06.60.12.361.2010.2150	INOVA + APRENDIZAGEM – EXPERIÊNCIAS E SABERES COMPARTILHADOS – PROJETOS TÉCNICOS-	339036/0.1.500.1.001001	8.700,00
TOTAL			**9.667.700,00**

DECRETO 32/2025, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3754/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025 de 30 de dezembro de 2024, Art 5.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Superintendência Municipal De Transportes E Trânsito, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 7 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 7 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 32/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
20.20.26.122.0020.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT	339039/ **0.1.752.1.005000**	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

ANEXO il AO DECRETO Nº 32/2025			Anulação de Despesa em R$
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
20.20.26.122.1030.2108	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	339039/0.1.752.1.005000	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

DECRETO 33/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.627.778,95 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3712/2024 - LDO 2025 de 16 de julho de 2024, Paragrafo 5 do art 25.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Educação, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.627.778,95 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 33/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2142	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	449051/ **0.1.500.1.001001**	1.627.778,95
TOTAL			**1.627.778,95**

ANEXO il AO DECRETO Nº 33/2025			Anulação de Despesa em R$
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.27.811.2030.1109	INOVA + ESPORTES – REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS – EDUCAÇÃO (JOGOS ESCOLARES/ESCOLINHAS ESPORTIV	335041/0.1.500.1.001001	185.000,00
06.60.12.365.2010.2129	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHES E PRÉ-ESCOLA	339039/0.1.500.1.001001	686.000,00
06.60.12.361.2010.2149	INOVA + ESCOLA – REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	339039/0.1.500.1.001001	756.778,95
TOTAL			**1.627.778,95**

DECRETO 34/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 142.097,27 (cento e quarenta e dois mil, noventa e sete reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3754/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025 de 30 de dezembro de 2024, Art 5.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal Do Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R$ 142.097,27 (cento e quarenta e dois mil, noventa e sete reais e vinte e sete centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 12 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 12 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 34/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.51.08.245.2030.5033	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS	449051/ **2.1.500.1.000010**	142.097,27
TOTAL			**142.097,27**

ANEXO il AO DECRETO Nº 34/2025			Anulação de Despesa em R$
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.50.08.244.2030.6019	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	339039/0.1.500.1.000010	142.097,27
TOTAL			**142.097,27**

DECRETO 35/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 136.946,77 (cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3712/2024 - LDO 2025 de 16 de julho de 2024, Paragrafo 6 do art 25.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Saúde, Crédito Suplementar no valor de R$ 136.946,77 (cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 12 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 12 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 35/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	449052/ **0.2.601.1.000406**	57.961,77
07.70.10.302.2040.6071	QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT	449052/ **0.2.601.1.000406**	78.985,00
TOTAL			**136.946,77**

DECRETO 36/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e tres mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3712/2024 - LDO 2025 de 16 de julho de 2024, Paragrafo 5 do art 25.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e tres mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 36/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2142	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339040/ **0.1.500.1.001001**	183.000,00
TOTAL			**183.000,00**

ANEXO il AO DECRETO Nº 36/2025			Anulação de Despesa em R$
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2142	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030/0.1.500.1.001001	183.000,00
TOTAL			**183.000,00**

DECRETO 36/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 77.252,21 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3754/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025 de 30 de dezembro de 2024, Art 5.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R$ 77.252,21 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 36/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
04.40.04.123.0020.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	339039/ **0.1.500.1.000010**	1.000,00
05.50.08.122.2030.6020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	339047/ **0.1.500.1.000010**	252,21
08.80.04.122.3020.2062	RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL	319004/ **0.1.500.1.000010**	70.000,00
16.16.04.122.0020.2158	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	339039/ **0.1.500.1.000010**	6.000,00
TOTAL			**77.252,21**

ANEXO il AO DECRETO Nº 36/2025			Anulação de Despesa em R$
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
04.40.04.123.0020.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	339036/0.1.500.1.000010	1.000,00
05.50.08.122.2030.6020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	339039/0.1.500.1.000010	252,21
08.80.04.122.3020.2062	RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL	319013/0.1.500.1.000010	70.000,00
16.16.04.122.0020.2158	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	339040/0.1.500.1.000010	6.000,00
TOTAL			**77.252,21**

DECRETO 37/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 18.334,48 (dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3712/2024 - LDO 2025 de 16 de julho de 2024, Paragrafo 6 do art 25.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Saúde, Crédito Suplementar no valor de R$ 18.334,48 (dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 14 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 37/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.6071	QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT	449052/ **0.2.601.1.000406**	18.334,48
TOTAL			**18.334,48**

DECRETO 38/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3754/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025 de 30 de dezembro de 2024, Art 5.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Gestão Pública, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 14 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 38/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
03.30.04.122.0020.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	339035/ **0.1.500.1.000010**	7.000,00
TOTAL			**7.000,00**

ANEXO il AO DECRETO Nº 38/2025			Anulação de Despesa em R$
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
03.30.04.122.0020.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	339039/0.1.500.1.000010	7.000,00
TOTAL			**7.000,00**

DECRETO 39/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.364.975,54 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3754/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025 de 30 de dezembro de 2024, Art 5.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Saúde, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.364.975,54 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 14 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 39/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	339430/ **0.1.600.1.040104**	1.364.975,54
TOTAL			**1.364.975,54**

ANEXO iI AO DECRETO Nº 39/2025			Excesso de Arrecadação em R$
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
171350210000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	0.1.600.1.040104	1.364.975,54
TOTAL			**1.364.975,54**

DECRETO 40/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 14.914,85 (catorze mil, novecentos e catorze reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3712/2024 - LDO 2025 de 16 de julho de 2024, Paragrafo 6 do art 25.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Saúde, Crédito Suplementar no valor de R$ 14.914,85 (catorze mil, novecentos e catorze reais e oitenta e cinco centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 17 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 17 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 40/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.6071	QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPIT	449052/ **0.2.601.1.000406**	14.914,85
TOTAL			**14.914,85**

DECRETO 41/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3712/2024 - LDO 2025 de 16 de julho de 2024, Paragrafo 5 do art 25.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 18 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 41/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.365.2010.1117	INOVA + ESCOLA– CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA	449051/ **0.1.540.3.000302**	6.000,00
TOTAL			**6.000,00**

ANEXO iI AO DECRETO Nº 41/2025			Anulação de Despesa em R$
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.128.2010.2127	INOVA+GESTÃO - IMPLEMENTAÇÃO DAS FORMAÇÕES CONTINUADAS E SEMINÁRIOS	339039/0.1.540.3.000302	6.000,00
TOTAL			**6.000,00**

DECRETO 41/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3754/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025 de 30 de dezembro de 2024, Art 5.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 18 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 41/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
02.22.04.122.0020.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	339093/ **0.1.500.1.000010**	24.000,00
TOTAL			**24.000,00**

ANEXO il AO DECRETO Nº 41/2025			Anulação de Despesa em R$
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
02.22.04.122.0020.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	339031/0.1.500.1.000010	24.000,00
TOTAL			**24.000,00**

DECRETO 42/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 206.992,80 (duzentos e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3754/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025 de 30 de dezembro de 2024, Art 5.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R$ 206.992,80 (duzentos e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 18 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 42/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
20.20.26.782.1030.1164	APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	336045/ **0.1.500.1.000010**	206.992,80
TOTAL			**206.992,80**

ANEXO il AO DECRETO Nº 42/2025			Anulação de Despesa em R$
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
03.30.99.999.0999.2034	RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL	999999/0.1.500.1.000010	206.992,80
TOTAL			**206.992,80**

DECRETO 43/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão, reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3754/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025 de 30 de dezembro de 2024, Art 5.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Saúde, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão, reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 18 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 43/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.2040.5010	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA	339039/ **0.1.600.1.040104**	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

ANEXO il AO DECRETO Nº 43/2025			Excesso de Arrecadação em R$
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
171350210000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	0.1.600.1.040104	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

DECRETO 44/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3712/2024 - LDO 2025 de 16 de julho de 2024, Paragrafo 6 do art 25.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Saúde, Crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 18 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 44/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.5027	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAEST. DAS UNID. DE SAÚDE - SERVIÇOS DE MANUT. E REFORMA DAS UND ESPECIALIZADAS	339039/ **0.2.600.1.000402**	600.000,00
TOTAL			**600.000,00**

DECRETO 45/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões, reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3754/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025 de 30 de dezembro de 2024, Art 5.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Secretaria Municipal De Serviços Públicos, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões, reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 19 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 19 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 45/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
12.12.15.452.1030.2099	ARAPIRACA ILUMINADA	449052/ **0.1.751.1.000085**	2.000.000,00
TOTAL			**2.000.000,00**

ANEXO il AO DECRETO Nº 45/2025			Anulação de Despesa em R$
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
12.12.15.452.1030.2099	ARAPIRACA ILUMINADA	339030/0.1.751.1.000085	2.000.000,00
TOTAL			**2.000.000,00**

DECRETO 46/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3754/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025 de 30 de dezembro de 2024, Art 5.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Gabinete Do Prefeito, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 20 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 20 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 46/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
02.26.04.062.0020.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	339039/ **0.1.500.1.000010**	3.000,00
TOTAL			**3.000,00**

ANEXO il AO DECRETO Nº 46/2025			Anulação de Despesa em R$
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
02.26.04.062.0020.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	339036/0.1.500.1.000010	3.000,00
TOTAL			**3.000,00**

DECRETO 47/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.051.295,12 (um milhão, cinquenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3712/2024 - LDO 2025 de 16 de julho de 2024, Paragrafo 6 do art 25.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.051.295,12 (um milhão, cinquenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 21 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 21 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 47/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2128	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	339039/ **0.2.500.1.000010**	24.000,00
13.13.15.452.1030.1030	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM MANUTENÇÃO	449051/ **0.2.754.1.000600**	527.053,81
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449051/ **0.2.704.1.002200**	500.241,31
TOTAL			**1.051.295,12**

DECRETO 48/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.617.300,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, trezentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3712/2024 - LDO 2025 de 16 de julho de 2024, Paragrafo 5 do art 25.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.617.300,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, trezentos reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 21 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 21 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 48/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2128	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	339039/ **0.1.500.1.001001**	145.000,00
07.70.10.302.2040.6033	GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO	339039/ **0.1.500.1.001002**	6.600,00
07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	339039/ **0.1.600.1.000401**	125.000,00
07.70.10.303.2040.6046	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	339030/ **0.1.500.1.001002**	1.320.700,00
07.70.10.305.2040.6075	PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA E À SAÚDE INFANTIL	339039/ **0.1.500.1.001002**	9.000,00
07.70.10.302.2040.6076	QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ACESSO À REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE)	339039/ **0.1.500.1.001002**	11.000,00
TOTAL			**1.617.300,00**

ANEXO il AO DECRETO Nº 48/2025			Anulação de Despesa em R$
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2128	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	339030/0.1.500.1.001001	145.000,00
07.70.10.302.2040.6034	ACESSO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	339039/0.1.500.1.001002	6.600,00
07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	339030/0.1.600.1.000401	125.000,00
07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	339092/0.1.500.1.001002	1.320.700,00
07.70.10.302.2040.6072	AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	339032/0.1.500.1.001002	11.000,00
07.70.10.305.2040.6075	PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA E À SAÚDE INFANTIL	339036/0.1.500.1.001002	9.000,00
TOTAL			**1.617.300,00**

DECRETO 48/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 579.407,04 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e quatro centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3754/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025 de 30 de dezembro de 2024, Art 5.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R$ 579.407,04 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e quatro centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 21 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 21 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 48/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.452.1030.1030	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM MANUTENÇÃO	449093/ **0.1.700.1.002100**	539.407,04
20.20.26.122.0020.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT	339047/ **0.1.752.1.005000**	40.000,00
TOTAL			**579.407,04**

ANEXO il AO DECRETO Nº 48/2025			Anulação de Despesa em R$
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.452.1030.1030	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM MANUTENÇÃO	449051/0.1.700.1.002100	539.407,04
20.20.26.122.0020.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT	339040/0.1.752.1.005000	40.000,00
TOTAL			**579.407,04**

DECRETO 49/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3754/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025 de 30 de dezembro de 2024, Art 5.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor do(a) Superintendência Municipal De Transportes E Trânsito, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 24 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 24 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 49/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
20.20.26.122.0020.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT	339039/ **0.1.752.1.005000**	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

ANEXO il AO DECRETO Nº 49/2025			Anulação de Despesa em R$
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
20.20.26.122.0020.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINT. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT	339040/0.1.752.1.005000	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

DECRETO 50/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.490.528,36 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3712/2024 - LDO 2025 de 16 de julho de 2024, Paragrafo 5 do art 25.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.490.528,36 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 26 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 50/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.1116	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E	449051/ **0.1.542.3.000306**	490.528,36
07.70.10.301.3020.6024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF	319004/ **0.1.500.1.001002**	1.000.000,00
TOTAL			**1.490.528,36**

ANEXO iI AO DECRETO Nº 50/2025			Anulação de Despesa em R$
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.365.2010.1117	INOVA + ESCOLA– CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA	449051/0.1.542.3.000306	490.528,36
07.70.10.301.3020.6024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF	319011/0.1.500.1.001002	1.000.000,00
TOTAL			**1.490.528,36**

DECRETO 51/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3712/2024 - LDO 2025 de 16 de julho de 2024, Paragrafo 5 do art 25.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 27 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 51/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.50.08.244.2030.6019	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	339039/ **0.1.500.1.000010**	22.000,00
05.51.08.243.2030.6021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	339039/ **0.1.660.1.020001**	9.000,00
06.60.12.361.2010.2128	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	339039/ **0.1.500.1.001001**	6.000,00
07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	339039/ **0.1.600.1.000401**	7.000,00
TOTAL			**44.000,00**

ANEXO il AO DECRETO Nº 51/2025			Anulação de Despesa em R$
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.50.08.244.2030.6019	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	339030/0.1.500.1.000010	22.000,00
05.51.08.243.2030.6021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	339014/0.1.660.1.020001	1.000,00
05.51.08.243.2030.6021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	339030/0.1.660.1.020001	5.000,00
05.51.08.243.2030.6021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	339033/0.1.660.1.020001	2.000,00
05.51.08.243.2030.6021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	339036/0.1.660.1.020001	1.000,00
06.60.12.361.2010.2128	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	339030/0.1.500.1.001001	6.000,00
07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	339030/0.1.600.1.000401	7.000,00
TOTAL			**44.000,00**

DECRETO 51/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3754/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025 de 30 de dezembro de 2024, Art 5.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 27 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 51/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
11.11.23.122.0020.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO	339039/ **0.1.500.1.000010**	3.000,00
16.16.27.812.2030.2143	INOVA + ESPORTES – OPEN DE MODALIDADES ESPORTIVAS	339039/ **0.1.500.1.000010**	5.000,00
TOTAL			**8.000,00**

ANEXO iI AO DECRETO Nº 51/2025			Anulação de Despesa em R$
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
11.11.23.122.0020.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO	339035/0.1.500.1.000010	3.000,00
16.16.27.812.2030.2143	INOVA + ESPORTES – OPEN DE MODALIDADES ESPORTIVAS	339030/0.1.500.1.000010	5.000,00
TOTAL			**8.000,00**

DECRETO 52/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 577.189,06 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e seis centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3712/2024 - LDO 2025 de 16 de julho de 2024, Paragrafo 5 do art 25.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R$ 577.189,06 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e seis centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 28 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 28 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 52/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
21.22.09.272.3030.6052	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	319001/ **0.1.500.1.002111**	342.537,34
21.22.09.272.3030.6052	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	319001/ **0.1.500.1.002121**	210.350,64
21.22.09.272.3030.6052	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	319003/ **0.1.500.1.002121**	24.301,08
TOTAL			**577.189,06**

ANEXO il AO DECRETO Nº 52/2025			Anulação de Despesa em R$
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
03.30.99.999.0999.2034	RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL	999999/0.1.500.1.000010	577.189,06
TOTAL			**577.189,06**

DECRETO 52/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor do (s) Órgão(s) Unidade(s) adiante mencionado(s), Crédito Suplementar, no valor de R$ 46.819,92 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pela Lei Municipal n° 3754/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025 de 30 de dezembro de 2024, Art 5.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R$ 46.819,92 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 28 de março de 2025.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 28 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 52/2025			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
21.23.09.272.3030.6053	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA - IMPREV	319013/ **0.1.500.1.000010**	46.819,92
TOTAL			**46.819,92**

ANEXO iI AO DECRETO Nº 52/2025			Anulação de Despesa em R$
CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
21.23.09.272.3030.6053	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA - IMPREV	339039/0.1.500.1.000010	46.819,92
TOTAL			**46.819,92**